



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 642, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar liquidado, referente ao ano de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam cancelados os restos a pagar liquidado, referente ao ano de 2016, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, referente ao processo nº.912 e empenho nº. 59219 da Associação de pais e amigos dos excepcionais-APAE.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, em 06 de Julho de 2.017.


JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO